



Olá!

Que bom ter você conosco!

Estamos aqui para apresentar a você o GAME DA CIDADANIA e ajudá-lo entender melhor como ele funciona! Preparamos algumas questões que vão tirar todas as suas dúvidas e irão incentivá-lo a participar conosco da 2ª Edição. Convide seus amigos, divulgue essa ideia e venha conosco nessa jornada pela cidadania!

O que é o Game da Cidadania e qual o seu objetivo?

O Game da Cidadania é uma atividade interativa, realizada em plataforma virtual da CGU e tem por objeto estimular a reflexão e a conduta ética e cidadã entre o público adolescente e jovem, no intuito de desenvolver a consciência crítica sobre pequenos atos de corrupção que muitas vezes passam despercebidos no dia a dia e são, indevidamente, classificados como de baixa relevância.

O Game da Cidadania acontece quantas vezes por ano?

O Game da Cidadania é lançado anualmente. A primeira edição ocorreu em 2019 e foi um sucesso de participações! Em razão da pandemia da Covid-19, em 2020 não foi possível o lançamento da 2ª edição, que acontecerá agora em 2022. Portanto, a cada ano a CGU lançará uma nova edição do Game, com outros temas e novidades.

Qual o prazo que tenho para participar do 2º Game da Cidadania?

O período de inscrições, que abrange a participação no Game e no Concurso de vídeos, terá início com a publicação do regulamento, encerrando-se às 23h59m, do dia 30/04/2023 horário de Brasília.

Atenção: Somente será possível a realização de uma única inscrição por participante em cada edição do Game.

Onde encontro mais informações sobre o Game da Cidadania?

Todas as informações sobre a 2ª edição do Game da Cidadania, como: Portaria com Regulamento; orientações para inscrição; e material de divulgação, estão disponíveis no Portal Educação Cidadã, no endereço eletrônico: : <https://www.gov.br/cgu/pt-br/educacao-cidada/programas/game-da-cidadania>

Quem pode participar do Game da Cidadania?

Poderão participar do Game adolescentes e jovens de todo o país, com idade entre 11 e 17 anos.

A escola onde eu estudo tem alguma participação no processo de inscrição do Game?

Não. A inscrição deverá ser realizada pelo próprio participante. As escolas poderão divulgar e incentivar os estudantes a participarem, por meio da divulgação do Game durante as suas atividades.

Quantas vezes eu posso participar da 2ª edição do Game da Cidadania?

Somente será possível a realização de uma única inscrição por participante em cada edição do Game.

Quantas etapas possui o Game da Cidadania?

O Game da Cidadania possui 02 (duas) etapas:

1ª Etapa: Acesso ao Aplicativo, cadastro e participação no Game.

2ª Etapa: Participação no Concurso de vídeo do Game.

Como funciona a 1ª etapa do Game?

A 1ª Etapa iniciará com a participação individual dos candidatos no Game. Ela consiste no acesso ao Aplicativo, cadastro do participante e realização do jogo.

O download do Aplicativo poderá ser realizado por meio de acesso ao seu link via web, disponível no seguinte endereço: <http://www.labtime.ufg.br/app/cidadania/>. Esse link será utilizado por aqueles participantes que queiram jogar no seu desktop!

Os candidatos que queiram baixar o Aplicativo no Smartphone ou no Tablet, deverão acessar as *Lojas de Aplicativos* e inserir no campo de pesquisa o termo “**Game da Cidadania**” e iniciar o seu download.

Será necessário o fornecimento de alguma informação pessoal dos participantes ou preenchimento de algum cadastro?

Após de realizarem o download do Aplicativo, os participantes deverão preencher os campos com as seguintes informações: nome completo, data de nascimento, CPF, e-mail válido (de preferência aquele utilizado com frequência), endereço residencial completo e nome da escola. O fornecimento correto das informações é obrigatório e de inteira responsabilidade do participante. Após preenchimento do cadastro, o participante receberá no e-mail um código de inscrição, que precisa ser salvo.

A CGU garantirá a segurança das informações pessoais fornecidas pelos participantes?

A participação dos candidatos no 2º GAME DA CIDADANIA implicará consentimento, informado no ato de inscrição, para o uso e tratamento dos dados fornecidos ou preenchidos no sistema do concurso, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Já realizei o acesso ao Aplicativo! E agora? Como faço para jogar?

Ao iniciar o jogo, o participante escolherá um dos personagens e será convidado a jogar.

Durante o jogo, os participantes se depararão diante de vários desafios éticos, ocorridos na simulação, em vários contextos, que podem representar o cotidiano de um adolescente/jovem brasileiro e que poderão ocasionar erros de conduta ou até posturas inclinadas a atitudes antiéticas e de pequenas corrupções.

Quantas vezes eu posso acessar o Aplicativo para participar da 1ª Etapa?

Durante a 1ª Etapa, os participantes poderão jogar de uma só vez, ou, se preferirem, poderão acessar o Game em momentos/horários diferentes. A cada novo acesso ao Aplicativo, os participantes darão continuidade ao Game a partir da fase encerrada anteriormente, mas para isso é preciso ter salvo o código de inscrição enviado ao e-mail cadastrado. Em caso de perda do código, é possível recuperar através do e-mail cadastrado.

Como resolvo os desafios éticos?

Para cada desafio ético serão apresentadas várias alternativas de desfecho das histórias e os participantes escolherão, obrigatoriamente, uma alternativa, dentre as alternativas apresentadas.

Quantas vezes eu posso responder a um mesmo desafio ético?

Os participantes só poderão responder às perguntas uma única vez, não havendo possibilidades de nova tentativa de resposta em caso de erro, uma vez que o Aplicativo não oferecerá a opção de retorno ao desafio ético anterior.

Durante a “Semana da Cidadania” o que acontecerá se eu errar as respostas dos desafios éticos?

Após a ocorrência de 03 (três) respostas erradas, o participante será eliminado do jogo e não poderá jogar outra vez nesta edição.

Se eu passar pelos desafios éticos, estarei selecionado para a 2ª Etapa do Game?

Sim! Após responderem corretamente aos desafios éticos da 1ª Etapa, os participantes serão informados pelo Aplicativo de que estão automaticamente classificados para a fase seguinte e terão, nessa mesma mensagem, o acesso ao link do Sistema de Concursos da CGU para realização da inscrição na 2ª Etapa do Game: Concurso de Vídeo.

Como funciona a 2ª Etapa do Game?

É na 2ª Etapa que ocorre o Concurso de Vídeo, cujo objetivo é a produção de um vídeo, com tempo máximo de duração de 01 minuto, com os conceitos abordados no Game.

Importante: Participarão do Concurso de Vídeo somente os participantes classificados na 1ª Etapa!

É necessário enviar algum documento para participação no Concurso de Vídeo?

Sim! Os candidatos deverão preencher o formulário que autoriza a participação no concurso e a publicação do vídeo produzido.

O formulário deverá ser obrigatoriamente assinado por um dos responsáveis pelo candidato, digitalizado ou fotografado e enviado, por meio de upload (carregamento) no próprio Sistema de Concursos da CGU, no endereço eletrônico: <https://concursos.cgu.gov.br/>. **A efetivação da participação no Concurso de vídeos somente se dará após o preenchimento de todos os dados solicitados pelo Sistema.**

Atenção: Não serão considerados válidos os formulários sem a devida assinatura do responsável!

Como sei que minha inscrição no Concurso de Vídeo foi efetivada?

Após o preenchimento de todos os dados, o Sistema informa que a inscrição está completa e que você deverá apenas acompanhar o resultado no site de educação cidadã da CGU - <https://www.gov.br/cgu/pt-br/educacao-cidada/programas/game-da-cidadania>

Quais as orientações da CGU quanto ao gênero específico dos vídeos?

O vídeo (autoral) produzido pelos participantes deverá apresentar situações relacionadas à temática abordado no 2º Game da Cidadania, podendo envolver histórias, atuações (teatro), dança, músicas, entrevistas, depoimentos etc.

Importante: Não serão admitidos materiais obscenos, difamatórios, com ameaças, pornográficos, racistas ou etnicamente ofensivos, e ainda vídeos que violem as leis vigentes no Estado Brasileiro, ou seja, de qualquer forma inapropriados.

A CGU tem alguma orientação para a produção dos vídeos?

Sim! O vídeo deverá ter duração máxima de 01 minuto, contando com os créditos, ser inédito e deverá ser gravado em um celular ou tablet, sempre na posição horizontal. O vídeo deverá ser publicado em plataformas/sites de compartilhamento e com o seguinte título de identificação: **2º GAME DA CIDADANIA - CGU.**

Os participantes enviarão os arquivos dos vídeos ou somente o link de acesso?

O Sistema de Concursos não oferece aos participantes a possibilidade de envio do próprio arquivo do vídeo, sendo permitido apenas a inserção do seu link do vídeo, publicado (listado ou aberto) em alguma plataforma de vídeo (Youtube, Vimeo etc).

Quantos links podem ser enviados por cada participante?

Cada participante poderá enviar apenas 01 (um) link de vídeo até o prazo final - 23h59m do dia 30/04/2023 horário de Brasília, por meio do Sistema <https://concursos.cgu.gov.br/>

Importante: Os links/vídeos que estiverem corrompidos ou impossibilitados de serem visualizados, por má qualidade, ou que não respeitarem os formatos e as especificações deste regulamento, serão automaticamente desclassificados.

Como ocorrerá o julgamento dos vídeos?

Os vídeos serão analisados pelos membros da Comissão Julgadora, designada em ato específico da Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção, composta por, no mínimo, 05 (cinco) membros, indicados pela CGU.

Quais serão os critérios adotados pela Comissão Julgadora no julgamento dos vídeos?

Serão adotados os seguintes critérios de julgamento:

1. Ser autoral e pertinente aos temas, assuntos ou situações apresentadas no Game da Cidadania.
2. Ser obrigatoriamente, original. Entende-se por originalidade o trabalho que é primitivo, que não foi copiado ou imitado.
3. Ser inédito. Entende-se por inédito o trabalho não editado ou publicado, parcialmente ou em sua totalidade, em qualquer meio de comunicação.

4. Ser criativo.
5. Apresentar qualidade do roteiro.
6. Apresentar boa qualidade de vídeo.
7. Apresentar boa qualidade de áudio.

Quantos vídeos serão escolhidos/premiados pela CGU?

Serão premiados os autores dos 10 melhores vídeos, sem distinção de posição. Os candidatos, autores dos vídeos selecionados, receberão cada um, 01(um) Notebook e um Certificado de participação emitido pela CGU.

A CGU publicará os vídeos premiados?

Sim! Os vídeos vencedores serão publicados nas páginas e redes sociais da CGU a fim de tornar o participante um protagonista da ação de combate à corrupção.

Onde será divulgado o resultado do Concurso de Vídeo?

O resultado do Concurso de Vídeo do Game da Cidadania será divulgado no Diário Oficial da União e no Portal Educação Cidadã da CGU, no endereço eletrônico:

<https://www.gov.br/cgu/pt-br/educacao-cidada/programas/game-da-cidadania>

A CGU entrará em contato com os vencedores do Concurso de Vídeo?

Sim! Os vencedores serão comunicados pela CGU, sobre informações detalhadas da premiação, por meio dos seus dados de contato fornecidos no momento da inscrição na 2ª Etapa (telefone e/ou e-mail).

Importante: É de inteira responsabilidade do participante informar corretamente os dados em todas as etapas do Game da Cidadania. Em caso de omissão no fornecimento de dados do participante, a CGU se exime da responsabilidade de entrega da premiação.

A CGU realizará cerimônia de premiação dos vencedores?

A critério da CGU, a premiação poderá ocorrer presencialmente em Brasília-DF, caso haja participante vencedor no Distrito Federal, ou na Unidade Regional da CGU correspondente ao estado em que o participante reside.

Há algum impedimento para a participação do Concurso de Vídeo?

Sim! Estão impedidos de participar do Concurso de Vídeo do Game da Cidadania os membros da Comissão Julgadora, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o 3º (terceiro) grau.

A CGU precisará da autorização dos vencedores para a publicação dos vídeos?

Não será necessária a autorização dos vencedores.

A inscrição/participação no Concurso de vídeos da 2ª edição do Game da Cidadania implica autorização tácita do autor ou do responsável legal, de forma definitiva e irrevogável, à CGU e seus parceiros para utilização, a título universal, definitivo e gratuito, de todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação para utilização publicitária, promocional e/ou institucional, de nome, imagem, voz e vídeo produzido, sem limitação do número de veiculações, incluindo em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual (inclusive, mas sem limitação, em filmes cinematográficos, fitas magnéticas ou digitais, DVD, home vídeo), televisão e mídia eletrônica.

Fica autorizado ainda a utilização em fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, por período indeterminado, reservando-se aos contemplados apenas o direito de terem os seus nomes sempre vinculados ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação deste Game da Cidadania.

Em relação à cessão de direitos autorais de pessoas, obras de terceiros, lugares etc. Como devo proceder?

O candidato fica responsável pela cessão de direitos autorais, quando o vídeo for desenvolvido a partir de obra de terceiros, como direitos de uso de imagem e som de pessoas, lugares ou coisas que apareçam no vídeo; direitos de músicas usadas como trilha sonora ou incidental no vídeo; direito de textos que apareçam no vídeo; direito de roteiro do vídeo, direito ou licença de textos que tenham servido de inspiração para o vídeo; direito de imagens de arquivo que

apareçam no vídeo; direito de patentes ou licença para uso de informações de terceiros; ou quaisquer outros direitos autorais que possam impedir ou violar a exibição do vídeo.

Será possível saber qual foi a minha nota/ classificação no Concurso de Vídeo?

Não. Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou nota do candidato, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Diário oficial da União ou no Portal de Educação Cidadã.



Sua pergunta foi respondida?

Envie um e-mail para a nossa equipe: educacaocidada@cgu.gov.br

